

**PROJETO DE LEI N° 032/98**

Data: 03 de junho de 1998.

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.000, de 04.03.1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. - Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 26, da Lei Municipal nº. 1.000, de 04.03.1993, como segue:

"Art. 26- ...

I - 20% ( vinte por cento) do seu vencimento básico para o segurado com 30 ( trinta) a 34 ( trinta e quatro) anos de serviço, se homem e 25 ( vinte e cinco) a 30 (trinta) anos, se mulher.

II - 25% ( vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico para o segurado com 35 ( trinta e cinco) ou mais anos de serviço, se homem, e 30 ( trinta) anos ou mais, se mulher".

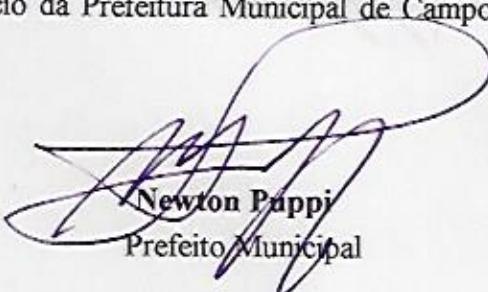


**Art. 2º. - Revoga o art. 85 da Lei Municipal nº 1.000 de 04 de março de 1998, que trata da dependência econômica.**

**Art. 3º.- Fica revogado o inciso III do art. 118 da Lei Municipal nº 1.000 de 04 de março de 1998, que dispõe sobre os descontos previdenciários dos aposentados e pensionistas.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de junho de 1998.



Newton Puppi  
Prefeito Municipal

253/93  
AS